

Paraguatuba, 22 de dezembro de 1958

Almir Tibiriçá Fimenta

ALMIR TIBIRIÇÁ FIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância
Balneária de Paraguatuba, em 22 de de-
zembro de 1958.

Almir Tibiriçá Fimenta

Lei n.º 305

Almir Tibiriçá Fimenta, Prefeito Municipal
de Paraguatuba. Faço saber, que a Câmara
Municipal decreta e eu promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1.º. Fica concedido aos servidores municipa-
is efetivos, mensalistas, diaristas, inclusive
os cabalçados de Serviço de Água, um Abon-
no de Natal de importância de Cr\$....
500,00 (quinhentos cruzeiros) a cada um, que
será pago no dia 24 de dezembro do correspon-
te ano. Art. 2.º. Para cobertura da despesa
de que trata esta lei, fica aberta na Contado-
ria Municipal, um crédito especial da quan-
tia de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros),
que será atendida com o recurso proveniente do
excesso de arrecadação de diversas ver-
bas, já ocorrido no presente exercício.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário. Paraguatuba, 24 de dezembro de 1958

Almir Tibiriçá Fimenta

ALMIR TIBIRIÇÁ FIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura da 5ª
Tribuna Financeira de Caraquatuba, aos 24
de dezembro de 1958

J. J. Simões
Assinado: 153

Decreto n: 16158

Ata Municipal Tribuna Financeira, Prefeito Municipal
de Caraquatuba, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Tabela Explicativa
do Orçamento do corrente ano, a
fim de atender a complementação de despesas,
da seguinte maneira:

a) Transfer. e na verba 121-8.09.3-Material
de Consumo, as alíneas "I-Aquisição de Impressos,
Material de Escritório e outros c/c 1.213,00 (um mil
duzentos e treze cruzeiros)", "II-Aquisição de
Material de Imprensa c/c 2.800,00 (dois mil
oitocentos cruzeiros)", "IV-Aquisição de roupas
para Tia Balhadres c/c 9.100,00 (nove mil e cem
cruzeiros)", para a alínea III-Aquisição de
material diversos c/c 13.113,00 (treze mil cento e
treze cruzeiros)".

b) Transfer. e na verba 121-8.09.4-Despesas
Indevidas, a alínea "IX-Despesas com as
congregações do 1º Centenário c/c 200.000,00
(duzentos mil cruzeiros)", para as alíneas
I-Boleto, Telefone e outros c/c 2.200,00 (dois
mil e duzentos cruzeiros)", II-Despesas
Bancárias c/c 1.800,00 (um mil e oitocentos